

EDITAL FUST Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FUST Nº 030/2025

DISPENSA Nº 001/2025

ÓRGÃO PROMOTOR: Fundação Universitária de Taubaté - FUST

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação Universitária de Taubaté (doravante denominada FUST), com sede na Avenida Nove de Julho, 199, Centro, Taubaté-SP, CEP 12020-200, inscrita no CNPJ sob o nº 48.965.164/0001-80, torna público que realizará, por meio deste Edital, licitação na modalidade Dispensa, **Contratação de empresa para prestação de serviço, especializada na implantação de software de folha de pagamento, contabilidade e financeiro**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

1.2. O procedimento licitatório será conduzido pelo Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, e a sessão pública de recebimento e abertura das propostas será realizada nos seguintes moldes:

Início do prazo para recebimento das propostas:	14 de abril de 2025 às 14:00
Fim do prazo para recebimento das propostas	17 de abril de 2025 às 14:00
Critério de julgamento:	Menor Preço GLOBAL
Referência de Tempo:	Horário de Brasília (DF)
Local / Plataforma:	https://www.fust.com.br/portal/editais/4

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa é a Contratação de empresa especializada na implantação de licença de software de folha de pagamento, contabilidade e financeiro, em base mensal, que possua as características mínimas relacionadas no termo de referência, tendo em vista atender as necessidades desta Fundação.

2.1.1. Modo de disputa: Sem disputa.

2.1.2. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação 6 06.14.0601.2.600.04.122.339040.04.0000000

2.2. O prazo do contrato será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

2.3. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 23.832,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais), por um período de 24 meses.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta contratação fornecedores que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.1.1. A participação na presente licitação se dará de modo eletrônico em Sistema Eletrônico integrante da FUST, SENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS ENVIADO VIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DISPONIVEL NO SITE: <https://www.fust.com.br/portal/editais/4>

3.1.2. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**, Diário Oficial da Fundação e sítio eletrônico da FUST.

3.2. Não poderão participar desta licitação os licitantes:

3.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadram nas seguintes vedações:

a) autor de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre ao tempo da contratação impossibilidade de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na presente licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU-Plenário).

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.1. Em sendo admitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto

no art .34 da Lei nº 11.488/2007.

3.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO ENVIO DE PROPOSTA DE OUTORGA DE FORMA ELETRÔNICA

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por meio do endereço eletrônico <https://www.fust.com.br/portal/editais/4> , a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário e valor total, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.1. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2. Os licitantes deverão encaminhar a PROPOSTA exclusivamente por meio do sistema eletrônico no campo "Envio de Arquivos", até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Na proposta ofertada deverá estar expresso o valor unitário em mês juntamente do valor total para os 24 meses, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais (ANEXO II).

4.3. O licitante deverá preencher o documento de declaração unificada (Anexo VI - Declaração Unificada ME e EPP) ou (Anexo VII - Declaração Unificada Ampla).

4.5. A falsidade das declarações de que trata o item 4.4 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do recebimento das propostas.

4.9. O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

4.9.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9.3. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.10. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, tais como: impostos,

taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos, entre outros.

4.11. Após a abertura do certame, não será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada.

5. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O Fornecedor deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento do Anexo II – Modelo de Proposta, devidamente assinado, no sistema eletrônico, no campo “Envio de Arquivos”.

5.1.1. VALOR UNITÁRIO, deverá ser em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

5.1.2. Marca, fabricante e descrição do objeto (se for o caso), conforme Anexo I do Aviso.

5.1.2.1. No campo marca e modelo/fabricante poderá ser preenchido “serviço” ou “não se aplica”.

5.1.3. A não inserção de alguma dessas informações elencadas implicará na desclassificação do fornecedor, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, salvo se não comprometer a substância da proposta e for possível seu saneamento.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

5.4. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado neste Aviso.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o período para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

6.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, como por exemplo catálogos, folders, folhetos, fichas técnicas, encaminhadas por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo de seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Encerrada a etapa de propostas, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>; e

6.4.3. Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, constam também no Termo de Referência e serão exigidos para fins de habilitação.

7.2. Caso seja constatado a falta de algum documento de habilitação no sistema eletrônico, o licitante será convocado a encaminhar os documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1 (uma) hora, podendo ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do agente de contratação sob pena de inabilitação.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações constates no **Anexo VI - Declaração Unificada ME e EPP** ou **Anexo VII - Declaração Unificada Ampla Concorrência**:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como deverá informar, sob pena de desclassificação de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega da proposta e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021;

7.3.6 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021;

7.3.7 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte se for o caso, deverá declarar que pretende postergar a comprovação de regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste

Edital.

7.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7.8. Para fins de habilitação nesta DISPENSA, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida neste Edital, conforme detalhado a seguir.

7.9. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá comprovar a capacidade do licitante para contratar com a Administração Pública e será composta pelos seguintes documentos:

7.9.1. **No caso de Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.9.2. **No caso de Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

7.9.3. **No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da eleição ou nomeação dos seus administradores.

7.9.4. **No caso de Sucursal, Filial ou Agência:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação do ato no registro onde a matriz tem sua sede.

7.9.5. **No caso de Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.9.6. **No caso de Cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social em vigor, com ata da assembleia que os aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.9.7. **No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País:** Decreto de autorização para funcionamento e ato de registro ou inscrição no órgão competente.

7.10. Os documentos mencionados nos subitens deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver.

7.11. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista deverá comprovar o cumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas, e será composta pelos seguintes documentos:

7.11.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.11.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.11.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.11.4. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.11.5. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.12. Qualificação econômico-financeira.

7.12.1 Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.13. Outros documentos

7.13.1 Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo VI e VII deste Aviso.

7.14. Não será admitida a participação de licitantes com restrições em seu nome, que os impeçam de contratar com a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a, condenações por improbidade administrativa e inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

7.15. A FUST reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados pelos licitantes, podendo solicitar a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, caso julgue necessário.

7.16. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos para habilitação, a apresentação de documentos com prazo de validade vencido ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados acarretará a inabilitação do licitante, ressalvado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Os documentos apresentados para habilitação deverão ser digitalizados e inseridos no sistema eletrônico de licitações, em arquivos separados e devidamente identificados, conforme orientações e especificações técnicas do sistema.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, acompanhando o prazo de execução e pagamento.

8.2. O valor da pactuação mensal será reajustado, a cada 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início da vigência do Contrato.

8.3. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, apurada nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do reajuste.

8.4. Após a homologação, será emitido o contrato, Ordem de Compras/Nota de Empenho e estes documentos serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

8.5. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante envio contrato conforme Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação

8.6. O pagamento será feito pela contratante, em até 10 (dias) úteis e em conformidade com o objeto do contrato efetivamente consumido no período, após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura diretamente no Departamento Financeiro da Fundação Universitária de Taubaté;

8.7. Em caso de devolução da nota fiscal ou fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

8.8. A recusa injustificada da licitante vencedora no recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:

8.8.1. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento estimado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou em receber Ordem de Compra/Nota de Empenho.

9. DAS COMINAÇÕES

9.1. O descumprimento das obrigações e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na legislação aplicável, sujeitará o CONTRATADA às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

9.1.1. **Advertência por escrito:** Aplicável em casos de infrações leves, como o descumprimento de prazos ou obrigações formais que não causem prejuízo significativo ao interesse público ou à FUST.

9.1.2. **Multa:**

a) De 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela devida, por dia de atraso, até o limite de 20% (dez por cento) do valor mensal, em caso de atraso.

b) De 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, em caso de descumprimento de outras obrigações contratuais, como a não apresentação de documentos ou a não realização de manutenções necessárias.

c) De 20% (dez por cento) do valor total do Contrato, em caso de infrações graves.

9.1.3. **Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a FUST,** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.5 **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço,** nos casos previstos neste Edital e no Contrato, além da aplicação de outras penalidades cabíveis.

9.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurado ao CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

9.3. Na aplicação das penalidades, serão considerados a gravidade da infração, os prejuízos causados ao interesse público ou à FUST, a reincidência do CONTRATADA e outras circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.4. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos ao CONTRATADA ou cobrado judicialmente, caso não haja pagamento voluntário no prazo estabelecido.

9.5. A aplicação de penalidades não exime o CONTRATADA da responsabilidade de reparar os danos causados ao imóvel ou a terceiros, decorrentes do descumprimento de suas obrigações.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até de 10 (dez) dias úteis, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital

- 10.1.1. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.
- 10.2. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 10.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Proposta
- Anexo III - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
- Anexo IV - Minuta do Contrato
- Anexo V - Termo de Ciência e Notificação
- Anexo VI - Declaração Unificada ME e EPP
- Anexo VII - Declaração Unificada Ampla DISPENSA

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a FUST não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.3. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico de licitações, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela FUST ou de sua desconexão.
- 11.4. Como condição para participação no certame, todos os interessados assumem o compromisso formal de que, uma vez consagrando-se vencedor do certame, concomitantemente com a assinatura do Contrato, assinarão também o Termo de Ciência e de Notificação, conforme Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Anexo V
- 11.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o disposto neste Edital.
- 11.6. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.fust.com.br/portal/editais>.



Prof. Dr. Ivair Alves dos Santos
Diretor-Presidente da FUST

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE E FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FUST Nº 030/2025

DISPENSA Nº 001/2025

ÓRGÃO PROMOTOR: Fundação Universitária de Taubaté - FUST

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para **implantação de sistema de software integrado** (folha de pagamento, contabilidade e gestão financeira), conforme especificações técnicas e funcionais definidas neste documento.

- Integração total entre os módulos;
- Treinamento Inicial Gratuito;
- Suporte técnico online (PAINEL) e via fone para correção de erros de atualização;
- Controle de acesso.
- Todas as plataformas Multiusuários (vários usuários utilizando o Mesmo sistema simultaneamente) para 5 máquinas.
- 1 CNPJ
- Plataforma atualizações.
- Migração completa do banco de dados atual para o novo sistema, garantindo integridade e consistência das informações históricas. (informamos que não possuímos contingentes necessários para o auxílio na migração de dados do sistema atual para o novo sistema)
- Modulo Recursos Humanos/Folha de Pagamento
- Folha de Pagamento
- Provisões
- Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Medicina Ocupacional
- Segurança do Trabalho
- E-Social
- Gestão de Terceiros
- Integração com o sistema Contábil, Controle de Ponto Eletrônico, Gestão de Custos e Financeiro.
- Exportação de dados para CAGED, RAIS e RAIS Genérico, DIRF, GRRF, SEFIP, MANAD, Arquivo Magnético, E-Social de acordo com a legislação vigente.
- Exportação dos valores da folha de pagamento para diversos bancos.
- Cálculo da Rescisão Contratual; impressão da rescisão e termo de quitação ou homologação de acordo com a legislação vigente.
- Cálculo de Férias Coletivas, individuais e Férias em Dobro;
- Controle de desconto de empréstimo consignado na folha de pagamento;
- Cálculo de folha de pagamento rateado por centro de custo;

- Cálculo do adiantamento salarial proporcional para admitidos no mês, em férias e afastados.
- Cálculo das parcelas do 13º salário com relatório de discriminação das médias e configuração de remuneração.
- Cálculo de Imposto de Renda por regime de Caixa ou Competência.
- Cálculo de complemento do 13º salário para remuneração variável e relatório de conferência do cálculo.
- Cálculo do aviso prévio indenizado, (Lei nº 810/49)
- Cálculo de férias normais e coletivas e todo controle dos períodos aquisitivos.
- Cálculo de férias, 13º salário e holerite mensal para funcionários estatutários.
- Lançamentos automáticos de eventos para o ano todo.
- Desconto de INSS proporcional para funcionários com duplo vínculo empregatício.
- Encerramento / Reabertura de mês, bloqueando processamentos em meses já encerrados.
- Emissão de holerites em vários modelos impressos e por e-mail.
- Histórico de Reajuste Salarial, Função, Contribuições Sindicais, afastamentos, alteração de departamentos e férias.
- Reajuste salarial com teto, arredondamento e simulação.
- Tabela de dias úteis e DSR configurável por empresa.
- Relatórios e impressos - CAT, DARF de PIS sobre folha com acúmulo de valores, DARF de IRRF, DCT PIS – Documento de Cadastro do trabalhador no PIS, GPS, – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, Holerites e envio ao e-mail dos funcionários, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, Seguro desemprego, em formulário contínuo, papel A4 e configurável para qualquer modelo, Acordos de prorrogação e compensação de horas, Adiantamento salarial, Aviso de advertência e suspensão, Aviso prévio, pedido de dispensa e comunicação de dispensa por justa causa, Comprovante de devolução de carteira de trabalho, Comunicação de perda de férias, Contratos de trabalho de experiência em diversos modelos, Contribuições de INSS, IRRF, assistencial, confederativa e sindical, configuráveis para emissão de qualquer evento utilizado na digitação semanal, quinzenal ou mensal, dos depósitos mensais de FGTS, dos salários de contribuição e discriminações das parcelas ao INSS, de dependentes para imposto de renda, Escala, Ficha de registro com preenchimento do histórico e foto do empregado na empresa, ficha salário família e maternidade, Folha de pagamento mensal, semanal e quinzenal, por centro de custo, Impressão de DIRF e informe de rendimentos para empregados, cesta básica e vale transporte, Termo de responsabilidade de salário-família.
- Manutenção de todos os sistemas atualizados com a legislação vigente
- Módulo Contábil
- Bloqueio de digitação dos meses conciliados e finalizados sem a necessidade de fazer o encerramento.
- Conciliação Bancária e Conciliação de Contas, que permita acertar lançamentos na própria tela.
- Digitação em Múltiplas Partidas, Partidas Dobradas, Razão.
- Implantação e transporte de saldos iniciais contábeis.
- Reclassificação de Lançamentos.
- Importação de Movimentos: Ativo, Financeiro e Folha de Pagamento.
- Integração/Importação do Arquivo SPED com a Receita Federal
- Importação de Plano de Contas.
- Análise Econômico-financeira, Balanço e DRE.

- Balancetes (anual, diário, mensal, semestral e evolução de contas).
- DRE Configurável.
- DIOPS
- Diário, Balancete, Balanço, Demonstração de Resultado, Plano de Contas e Razão.
- Escrituração Auxiliar: Diário Auxiliar, Razão Auxiliar.
- Hora nos relatórios.
- Relatórios nos formatos XLS, PDF, HTML e TXT.
- Relatórios sequenciais: Termo, Diário, Balanço, DRE, Balancete e Plano de Contas.
- Digitação, pela digitação manual e múltiplas partidas e também com possibilidade de Rateios por Porcentagem.
- Implantação e Transporte de Saldos Iniciais.
- Importação de Plano de Centro de Custo;
- Lançamento de contas por Centro de Custo (rateio).
- Relatório Balancete (mensal, semestral, anual, integrado Cont x C.C., Integrado C.C x Cont., Intervalo de Contas).
- Relatório Listagem de Conferência;
- Relatório Razão Mod. 1 e 2.
- Relatórios nos formatos XLS, PDF, HTML E TXT.
- Controle do Ativo: Cadastro de bens novos, integração/importação dos bens existentes e respectiva depreciação; Cálculo da correção e depreciação diária e mensal; Integração de Baixa Total e dos lançamentos de depreciação online e offline por bem ou por conta; Revisão Vida Útil do Bem.
- Manutenção de todos os sistemas atualizados com a legislação vigente
- Patrimônio.
- Gestão de contratos.
- Módulo Financeiro
- Cadastro completo de fornecedores, de bancos e contas correntes.
- Centro de custo em vários níveis.
- Controle Bancário: Controle de limite de conta corrente, de aplicações, condições e de conciliação bancária;
- Emissão de extrato bancário em qualquer período com saldo anterior;
- Integrado com contas a receber e a pagar; Lançamentos de tarifas e despesas bancárias;
- Transferência entre bancos.
- Contas a pagar: Controle de pagamento parcial/total de contas
- Contas a receber.
- Emissão de ordem de pagamento e emissão de relatório de contas a pagar por banco (análise para conciliação bancária).
- Geração de vários títulos a pagar (financiamentos, previsões, entre outros).
- Controle de recebimento parcial/total de contas
- Desconto de duplicatas e Impressão de boleto.
- Relatórios de contas atrasadas e em aberto.
- Controle de baixa de cheques (baixados, devolvidos, sem fundos).
- Lançamento de cheques vinculados às contas a pagar e receber.

- Emissão de fluxo de caixa por período, detalhado ou completo e por centro de custo.
- Manutenção de todos os sistemas atualizados com a legislação vigente.
- Suporte
- A empresa deverá atender minimamente o suporte técnico para atualizações do sistema periódica e não periódica, além de mudanças na legislação e demandas que, após atualização periódica ou não impeçam o bom andamento do sistema como erros, falhas e atendimento a legislação pertinente, além de itens que poderão ser utilizados após mudanças de legislação ou layout do sistema.
- Requisitos
- Estações de trabalho com processador no mínimo Dual Core 2.4GHZ ou compatível, memória mínima de 2 GB e sistema operacional "WINDOWS 10" ou Superior.
- Rede Interna de banda passante de 100 Mbps e link de comunicação externo de 2 Mbps.
- Migração de dados
- Migração completa do banco de dados atual para o novo sistema, garantindo integridade e consistência das informações históricas. (informamos que não possuímos contingentes necessários para o auxílio na migração de dados do sistema atual para o novo sistema)

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados do(a) ato da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

1.2.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que **se trata de uma solução essencial para a operacionalização diária/mensal/anual das atividades contábeis, financeiras e de gestão patrimonial, demandando atualizações periódicas, suporte técnico constante e adequação contínua às normas legais e fiscais vigentes**, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando **a redução de custos associados à renovação, a garantia de estabilidade nos processos estratégicos, a otimização da integração com sistemas correlatos e a previsibilidade orçamentária, além de assegurar atualizações tecnológicas e compliance regulatório sem interrupções ao longo do contrato.**

1.3. O prazo do contrato será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

1.4. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual, desde que:

1.4.1. haja manifestação expressa do interesse na prorrogação por parte da concessionária, com antecedência;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada na implantação de software de folha de pagamento, contabilidade e financeiro, sem suporte para manutenção, em base mensal, que possua as seguintes características mínimas abaixo relacionadas, tendo em vista atender as necessidades desta Fundação.

2.2. Base Legal: Lei 14.133/2021 (eficiência), LGPD (segurança de dados) e LC 101/2000 (controle fiscal).

2.3. Problemas Atuais:

2.3.1. Encerramento do contrato atual

2.4. Solução Necessária:

2.4.1. Software integrado (folha, contábil, financeiro, patrimônio) com:

2.4.2. Atualizações automáticas conforme legislação.

2.4.3. Controle de acesso e suporte para correções críticas.

2.4.4. Migração de dados segura e operação em 5 estações.

2.5. Vantagens:

2.5.1. Redução de custos com retrabalho e autuações.

2.5.2. Conformidade legal, segurança de dados e transparência.

2.5.3. Previsibilidade orçamentária (contrato mensal sem custos fixos).

2.5.4. Riscos sem a Contratação:

2.5.5. Multas, passivos trabalhistas e perda de credibilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta abrange o ciclo de vida completo do software de folha de pagamento, contabilidade e gestão financeira e patrimonial, desde sua implantação até sua operacionalização e evolução tecnológica, garantindo alinhamento às necessidades da Fundação. A descrição detalhada da solução, estruturada conforme o ciclo de vida do objeto, é apresentada abaixo:

3.2. Visão Geral da Solução

3.2.1. O sistema a ser implantado consiste em uma plataforma integrada de gestão, capaz de suportar módulos de folha de pagamento, contabilidade, financeiro, patrimonial e administrativo, com funcionalidades mínimas definidas para garantir eficiência operacional, conformidade legal e segurança dos dados. A solução opera em ambiente multiusuário, com controle de acesso personalizado, e será implementada em base mensal, sem suporte contínuo de manutenção, exceto para correções críticas e atualizações legais.

Ciclo de Vida da Solução

Fase 1: Implantação e Configuração

Instalação e Migração de Dados:

Migração completa do banco de dados atual para o novo sistema, garantindo integridade e consistência das informações históricas. Configuração dos módulos de folha de pagamento, financeiro, contábil e patrimonial, com integração total entre as funcionalidades.

Integração Técnica:

Compatibilidade com a infraestrutura existente: estações de trabalho com processador Dual Core 2.4GHz, memória mínima de 2 GB, sistema operacional Windows XP ou superior, e rede interna de 100 Mbps. Conexão com link externo de 2 Mbps para operacionalização remota e acesso ao painel de suporte.

Fase 2: Operacionalização

Funcionalidades Principais em Operação:

Gestão Financeira:

Conciliação bancária automatizada.

Controle de fluxo de caixa (previsto x realizado), contas a pagar/receber, repasse de honorários, gestão de tributos e tesouraria.

Depreciação patrimonial e controle de contratos (abertos, a vencer e vencidos).

Gestão Administrativa:

Folha de pagamento com cálculos de férias, rescisões, provisões de 13º salário e emissão de recibos.

Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Módulo contábil integrado aos demais sistemas.

Acesso e Usabilidade:

Controle de acesso por usuário, com permissões customizadas.

Plataforma multiusuário para até 5 estações simultâneas, vinculada a 1 CNPJ.

Fase 3: Gestão de Atualizações e Suporte

Atualizações Legislativas e Tecnológicas:

Plataforma de atualizações automáticas para adequação às mudanças fiscais, trabalhistas e contábeis.

Suporte técnico online (via PAINEL) exclusivo para correção de erros críticos pós-atualização ou ajustes legais.

Suporte Adicional:

Demandas fora do escopo contratual (ex.: treinamentos extras, personalizações) serão cobradas à parte, limitadas a R\$ 130,00/hora (na fase de implementação não será devida nenhuma cobrança até o pleno funcionamento do sistema).

Fase 4: Sustentação e Evolução

Monitoramento Contínuo:

Garantia de estabilidade do sistema por meio da infraestrutura pré-definida (hardware e rede).

Previsibilidade orçamentária devido à contratação mensal, sem custos ocultos.

Escalabilidade:

Capacidade de expansão modular, caso necessário, para inclusão de novos usuários ou funcionalidades, mediante negociação futura.

Fase 5: Descomissionamento

Transição Responsável:

Exportação segura de dados para eventual migração para outro sistema, preservando compliance com a LGPD.

Encerramento do contrato sem ônus adicionais, conforme termos mensais estabelecidos.

Requisitos Técnicos e Garantias

Infraestrutura:

Estações de trabalho compatíveis com os requisitos mínimos (Windows XP ou superior, 2 GB de RAM).

Rede interna estável (100 Mbps) e link externo dedicado (2 Mbps).

Conformidade:

Alinhamento às normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias vigentes, assegurado por atualizações regulares.

Segurança de dados mediante controle de acesso e restrição a usuários autorizados.

Vantagens da Solução

Redução de Custos: Modelo mensal sem vinculação de longo prazo, com suporte crítico incluso.

Eficiência Operacional: Integração total dos módulos elimina retrabalho e centraliza a gestão.

Flexibilidade: Adaptação a mudanças legais sem interrupções, garantindo continuidade das atividades.

Esta descrição assegura que a solução atenderá às demandas imediatas da Fundação, com capacidade de evolução e ajustes pontuais, mantendo aderência ao escopo contratual e às

especificações

técnicas

exigidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 4.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 4.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 4.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 4.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 4.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 4.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 4.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 4.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 4.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 4.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 4.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 4.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 4.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 4.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 4.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

- 4.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 4.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 4.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 4.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 4.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 4.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 4.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 4.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 4.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 4.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço/valor GLOBAL.
- 6.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no Edital, relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

8. PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão apresentar proposta com o valor total, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

9. PAGAMENTO MENSAL

9.1. A contratante deverá efetuar o pagamento mensal à contratada, no valor estabelecido no Contrato, até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito bancário identificado ou transferência eletrônica, inclusive pix.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.832,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais)**, por um período de 24 meses, conforme custos apostos na tabela abaixo.

10.2 JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, ART. 26, IV

A contratação fundamenta-se no inciso IV do art. 26 da Lei nº 14.133/2021, após análise prévia no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) de contratos similares que evidenciou a viabilidade econômica da modalidade de pesquisa direta. Para garantir a economicidade, foram adotados os seguintes passos:

Pesquisa de Mercado:

- Foram consultados 3 (três) fornecedores do segmento, mediante solicitação formal de cotação, selecionados por:
 - Especialização em sistemas de gestão;
 - Conformidade com normas fiscais e trabalhistas;
 - Custo compatível e suporte técnico ágil.

Análise do PNCP:

- Verificou-se que contratos anteriores para objetos similares apresentaram valores médios superiores aos cotados, reforçando a vantagem econômica da proposta escolhida.

Escolha do Fornecedor HSIST INFORMATICA foi o menor valor encontrado:

- Destacou-se pela melhor relação custo-benefício, dentre as empresas orçadas o valor foi cerca de **70% menor** que a média das cotações e cerca **2,5 vezes menor** que a média de mercado retirada do portal de Contratações PNCP, atendendo integralmente aos requisitos técnicos (ex.: integração de módulos, controle de acesso, atualizações legais) e capacidade operacional comprovada.

A opção pelo inciso IV do art. 26 justifica-se pela economicidade identificada no PNCP e na pesquisa direta, garantindo transparência, competitividade e conformidade legal, em observância aos princípios da administração pública.

ITEM	VALOR DO CONTRATO ANUAL
PESQUISA PNCP 01	312.500,00
PESQUISA PNCP 02	46.760,00
PESQUISA PNCP 03	93.000,00
PESQUISA PNCP 04	35.700,00
PESQUISA PNCP 05	32.000,00
MEDIANA DE PESQUISA PNCP	46.760,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				
EMPRESAS		EMPRESA 1	EMPRESA 1	EMPRESA 1
IT.	DESCRIÇÃO	MENSAL	12 MESES	24 MESES
1	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de software integrado (folha de pagamento, contabilidade e gestão financeira), conforme especificações técnicas e funcionais definidas neste documento	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
		EMPRESA 2	EMPRESA 2	EMPRESA 2
		MENSAL	12 MESES	24 MESES
		R\$ 930,00	R\$ 11.160,00	R\$ 22.320,00
		EMPRESA 3	EMPRESA 3	EMPRESA 3
		MENSAL	12 MESES	24 MESES
		R\$ 1.349,00	R\$ 16.188,00	R\$ 32.376,00
		MEDIA MENSAL	MEDIA 12 MESES	MEDIA 24 MESES
		R\$ 993,00	R\$ 11.916,00	R\$ 23.832,00

11. VISTORIA

11.1. Os licitantes poderão realizar vistoria no banco de dados, mediante agendamento prévio com a FUST, para verificar as condições do sistema e obter informações adicionais para a elaboração de suas propostas.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste Termo de Referência serão resolvidos pelo agente de contratação e equipe de apoio, com base na legislação aplicável.

Wesllen Franciel Gomes Calixto de Sousa
Agente de Contratação
Matrícula 5785-1

04/04/2025

Prof. Dr. Ivair Alves dos Santos
Diretor-Presidente da FUST

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA nº: [Número da DISPENSA]

Processo Administrativo nº: [Número do Processo Administrativo]

Órgão Promotor: Fundação Universitária de Taubaté (FUST)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

[Nome completo ou Razão Social do Proponente], com sede/domicílio na [Endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], e no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal sob o nº [Número de Inscrição Estadual/Municipal], representada neste ato por [Nome completo do Representante Legal], [Cargo do Representante Legal], portador(a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF].

2. OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para implantação de licença de sistema de software integrado (folha de pagamento, contabilidade e gestão financeira), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos por período de 24 (vinte e quatro) meses.

3. VALOR DA PROPOSTA

3.1. Apresentamos proposta no valor de:

VALOR MENSAL: R\$ [Valor em Reais] ([Valor por extenso])

VALOR REFERENTE A 24 MESES: R\$ [Valor em Reais] ([Valor por extenso])

4. DECLARAÇÕES

4.1. Declaramos que conhecemos e aceitamos integralmente os termos e condições do Edital e seus Anexos, e que nos responsabilizamos pela veracidade das informações e documentos apresentados nesta Proposta.

4.2. Declaramos que não nos enquadrados em nenhuma das situações de impedimento de participar de licitações, previstas na legislação vigente.

4.3. Declaramos que cumprimos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme exigido no Edital.

4.4. [Declaração específica para ME/EPP, se for o caso]: Declaramos que somos Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que atendemos aos requisitos para usufruir do tratamento diferenciado previsto na legislação.

4.5. Declaramos que nos comprometemos a apresentar a apólice de seguro do imóvel, conforme especificado no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato.

4.6. Declaramos que no valor apresentado estão incluídos:

- a) os valores dos materiais, matérias-primas, mão de obra e afins, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei;
- d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e) quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o recebimento definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta Proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

[Local], [Data]

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome completo do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LICITANTE: [Nome completo do Licitante], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF/MF nº [Número do CPF], com endereço profissional [Endereço completo], nº [Número] - [Bairro], CEP [Número do CEP], [Cidade], [Estado], doravante denominado(a) LICITANTE.

REPRESENTANTE DA LICITANTE: [Nome completo do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF/MF nº [Número do CPF], com endereço profissional [Endereço completo], nº [Número] - [Bairro], CEP [Número do CEP], [Cidade], [Estado], doravante denominado(a) REPRESENTANTE DA LICITANTE.

Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Consoante ao artigo 5º, inciso XII da Lei 13.709/2018, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo, a LICITANTE e seu representante concordam que a FUST proceda com o tratamento dos seus dados. Entende-se por tratamento, de acordo com o artigo 5º, inciso X da Lei 13.709/2018, toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da LICITANTE e de seu representante legal: nome, razão social, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço eletrônico, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios, dados bancários e dados de contato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO

Em atendimento ao artigo 8º, § 4º da Lei 13.709/2018, este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Licitantes e CONTRATADAS;
- Análise de Habilitação em Processos Licitatórios;
- Gestão e Execução do Contrato;
- Comunicações e Notificações relacionadas ao processo licitatório e à concessão;
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos;

- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da FUST;
- Divulgação de informações em cumprimento a obrigações legais de transparência, incluindo a publicação integral dos processos licitatórios e contratos a toda e qualquer cidadão, bem como às autoridades que assim o requisitarem.

PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A FUST fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da LICITANTE com outros agentes de tratamento de dados, incluindo órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018.

PARÁGRAFO QUINTO - SEGURANÇA DOS DADOS

A FUST se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais da LICITANTE e de seu representante legal de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, em conformidade com o disposto nos artigos 46 e 47 da Lei nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO SEXTO - PRAZO DE RETENÇÃO DOS DADOS

Os dados pessoais da LICITANTE e de seu representante legal serão mantidos pelo período necessário para o cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, observando-se os prazos de prescrição legal e regulamentar, bem como as obrigações de guarda de documentos estabelecidas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO - DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

A LICITANTE e seu representante legal têm direito a:

- Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;
- Acesso aos seus dados pessoais;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO OITAVO - REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelos TITULARES, após a extinção do contrato, mediante solicitação por escrito, enviada à FUST, para o seguinte endereço de e-mail: compras@fust.com.br ou para o endereço físico da sede da FUST. A revogação do consentimento não afetará a legalidade do tratamento de dados realizado anteriormente à revogação.

[Local], [Data]

[Assinatura do Licitante]

[Nome completo do Licitante]

[CPF do Licitante]

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome completo do Representante Legal]

[CPF do Representante Legal]

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO FUST Nº: _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FUST Nº: 030/2025

DISPENSA Nº: 001/2025

EDITAL FUST Nº: 002/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) MESES

VALOR: R\$ xxxx (xxxxxx).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço, especializada na implantação de software de folha de pagamento, contabilidade e financeiro.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ - FUST, inscrita no CNPJ sob o nº 48.965.164/0001-80, com sede na Avenida Nove de Julho, 199, Centro, Taubaté-SP, CEP 12020-200, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, [Nome do Diretor-Presidente], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF/MF nº [Número do CPF].

CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com Inscrição Estadual nº [Número da Inscrição Estadual], Inscrição Municipal: [Número da Inscrição Municipal], com sede em [Endereço Completo da Sede], neste ato representada por seu [Cargo do Representante Legal], [Nome do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF/MF nº [Número do CPF].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de software integrado (folha de pagamento, contabilidade e gestão financeira), conforme especificações técnicas e funcionais definidas neste documento.

Integração total entre os módulos;

Treinamento Inicial Gratuito;

Suporte técnico online (PAINEL) e via fone para correção de erros de atualização;

Controle de acesso.

Todas as plataformas Multiusuários (vários usuários utilizando o Mesmo sistema simultaneamente) para 5 máquinas.

1 CNPJ

Plataforma atualizações.

Migração completa do banco de dados atual para o novo sistema, garantindo integridade e consistência das informações históricas. (informamos que não possuímos contingentes necessários para o auxílio na migração de dados do sistema atual para o novo sistema)

Modulo Recursos Humanos/Folha de Pagamento

Folha de Pagamento

Provisões

Perfil Profissiográfico Previdenciário

Medicina Ocupacional

Segurança do Trabalho

E-Social

Gestão de Terceiros

Integração com o sistema Contábil, Controle de Ponto Eletrônico, Gestão de Custos e Financeiro.

Exportação de dados para CAGED, RAIS e RAIS Genérico, DIRF, GRRF, SEFIP, MANAD, Arquivo Magnético, E-Social de acordo com a legislação vigente.

Exportação dos valores da folha de pagamento para diversos bancos.

Cálculo da Rescisão Contratual; impressão da rescisão e termo de quitação ou homologação de acordo com a legislação vigente.

Cálculo de Férias Coletivas, individuais e Férias em Dobro;

Controle de desconto de empréstimo consignado na folha de pagamento;

Cálculo de folha de pagamento rateado por centro de custo;

Cálculo do adiantamento salarial proporcional para admitidos no mês, em férias e afastados.

Cálculo das parcelas do 13º salário com relatório de discriminação das médias e configuração de remuneração.

Cálculo de Imposto de Renda por regime de Caixa ou Competência.

Cálculo de complemento do 13º salário para remuneração variável e relatório de conferência do cálculo.

Cálculo do aviso prévio indenizado, (Lei nº 810/49)

Cálculo de férias normais e coletivas e todo controle dos períodos aquisitivos.

Cálculo de férias, 13º salário e holerite mensal para funcionários estatutários.

Lançamentos automáticos de eventos para o ano todo.

Desconto de INSS proporcional para funcionários com duplo vínculo empregatício.

Encerramento / Reabertura de mês, bloqueando processamentos em meses já encerrados.

Emissão de holerites em vários modelos impressos e por e-mail.

Histórico de Reajuste Salarial, Função, Contribuições Sindicais, afastamentos, alteração de departamentos e férias.

Reajuste salarial com teto, arredondamento e simulação.

Tabela de dias úteis e DSR configurável por empresa.

Relatórios e impressos - CAT, DARF de PIS sobre folha com acúmulo de valores, DARF de IRRF, DCT PIS - Documento de Cadastro do trabalhador no PIS, GPS,- Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, Holerites e envio ao e-mail dos funcionários, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, Seguro desemprego, em formulário contínuo, papel A4 e configurável para qualquer modelo, Acordos de prorrogação e compensação de horas, Adiantamento salarial, Aviso de advertência e suspensão, Aviso prévio, pedido de dispensa e comunicação de dispensa por justa causa, Comprovante de devolução de carteira de trabalho, Comunicação de perda de férias, Contratos de trabalho de experiência em diversos modelos, Contribuições de INSS, IRRF, assistencial, confederativa e sindical, configuráveis para emissão de qualquer evento utilizado na digitação semanal, quinzenal ou mensal, dos depósitos

mensais de FGTS, dos salários de contribuição e discriminações das parcelas ao INSS, de dependentes para imposto de renda, Escala, Ficha de registro com preenchimento do histórico e foto do empregado na empresa, ficha salário família e maternidade, Folha de pagamento mensal, semanal e quinzenal, por centro de custo, Impressão de DIRF e informe de rendimentos para empregados, cesta básica e vale transporte, Termo de responsabilidade de salário-família.

Manutenção de todos os sistemas atualizados com a legislação vigente

Módulo Contábil

Bloqueio de digitação dos meses conciliados e finalizados sem a necessidade de fazer o encerramento.

Conciliação Bancária e Conciliação de Contas, que permita acertar lançamentos na própria tela.

Digitação em Múltiplas Partidas, Partidas Dobradas, Razão.

Implantação e transporte de saldos iniciais contábeis.

Reclassificação de Lançamentos.

Importação de Movimentos: Ativo, Financeiro e Folha de Pagamento.

Integração/Importação do Arquivo SPED com a Receita Federal

Importação de Plano de Contas.

Análise Econômico-financeira, Balanço e DRE.

Balancetes (anual, diário, mensal, semestral e evolução de contas).

DRE Configurável.

DIOPS

Diário, Balancete, Balanço, Demonstração de Resultado, Plano de Contas e Razão.

Escrituração Auxiliar: Diário Auxiliar, Razão Auxiliar.

Hora nos relatórios.

Relatórios nos formatos XLS, PDF, HTML e TXT.

Relatórios sequenciais: Termo, Diário, Balanço, DRE, Balancete e Plano de Contas.

Digitação, pela digitação manual e múltiplas partidas e também com possibilidade de Rateios por Porcentagem.

Implantação e Transporte de Saldos Iniciais.

Importação de Plano de Centro de Custo;

Lançamento de contas por Centro de Custo (rateio).

Relatório Balancete (mensal, semestral, anual, integrado Cont x C.C., Integrado C.C x Cont., Intervalo de Contas).

Relatório Listagem de Conferência;

Relatório Razão Mod. 1 e 2.

Relatórios nos formatos XLS, PDF, HTML E TXT.

Controle do Ativo: Cadastro de bens novos, integração/importação dos bens existentes e respectiva depreciação; Cálculo da correção e depreciação diária e mensal; Integração de Baixa Total e dos lançamentos de depreciação online e offline por bem ou por conta; Revisão Vida Útil do Bem.

Manutenção de todos os sistemas atualizados com a legislação vigente

Patrimônio.

Gestão de contratos.

Módulo Financeiro

Cadastro completo de fornecedores, de bancos e contas correntes.

Centro de custo em vários níveis.

Controle Bancário: Controle de limite de conta corrente, de aplicações, condições e de conciliação bancária;

Emissão de extrato bancário em qualquer período com saldo anterior;

Integrado com contas a receber e a pagar; Lançamentos de tarifas e despesas bancárias;

Transferência entre bancos.

Contas a pagar: Controle de pagamento parcial/total de contas

Contas a receber.

Emissão de ordem de pagamento e emissão de relatório de contas a pagar por banco (análise para conciliação bancária).

Geração de vários títulos a pagar (financiamentos, previsões, entre outros).

Controle de recebimento parcial/total de contas

Desconto de duplicatas e Impressão de boleto.

Relatórios de contas atrasadas e em aberto.

Controle de baixa de cheques (baixados, devolvidos, sem fundos).

Lançamento de cheques vinculados às contas a pagar e receber.

Emissão de fluxo de caixa por período, detalhado ou completo e por centro de custo.

Manutenção de todos os sistemas atualizados com a legislação vigente.

Suporte

A empresa deverá atender minimamente o suporte técnico para atualizações do sistema periódica e não periódica, além de mudanças na legislação e demandas que, após atualização periódica ou não impeçam o bom andamento do sistema como erros, falhas e atendimento a legislação pertinente, além de itens que poderão ser utilizados após mudanças de legislação ou layout do sistema.

Requisitos

Estações de trabalho com processador no mínimo Dual Core 2.4GHZ ou compatível, memória mínima de 2 GB e sistema operacional "WINDOWS 10" ou Superior.

Rede Interna de banda passante de 100 Mbps e link de comunicação externo de 2 Mbps.

Migração de dados

Migração completa do banco de dados atual para o novo sistema, garantindo integridade e consistência das informações históricas. (informamos que não possuímos contingentes necessários para o auxílio na migração de dados do sistema atual para o novo sistema)

1.2. O objeto inclui suporte técnico, atualizações legais e integração com sistemas correlatos, garantindo conformidade com a legislação vigente.

1.3. Considera-se integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrita, a proposta e eventuais anexos, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, edital 002-2025, termo de referência e seus anexos a qual, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. Execução, através de empreitada por preço global, em base mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. O objeto deste contrato, os serviços serão recebidos após comprovação de conformidade com as

especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

3.2. A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.3. A CONTRATANTE designará agente público para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber definitivamente os serviços, dispensando o recebimento provisório, por se tratar de serviços profissionais.

3.3.1. O recebimento se fará mediante anotação no documento fiscal de cobrança, no qual o agente público designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual Atestará a Realização dos Serviços.

3.4. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade e correção dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO.

4.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

4.1.1. No valor pactuado no item 4.1 desta cláusula já estão incluídos todos os custos, tais como: administração, Tributos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

4.2. O faturamento terá início após a implantação total dos sistemas.

4.3. Os pagamentos referentes aos serviços prestados serão efetuados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, no valor mensal de R\$ xxxxxxx (xxxxxx).

4.4. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.5. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

4.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços adquiridos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.9. O valor da pactuado mensal será reajustado, a cada 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início da vigência do Contrato.

4.10. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, apurada nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo para início dos serviços é até 10 dias, e o prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da autorização nesse sentido, a ocorrer necessariamente após a assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Este contrato vigorará durante todo o período de execução dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em sua redação atual, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto contratual.

6.2. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

6.3. Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei.

6.4. Entregar o objeto conforme especificações contidas na cláusula primeira deste instrumento contratual, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos avençados.

6.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso deste contrato, algum documento perder a validade.

6.6. Comunicar imediatamente à Comissão de Fiscalização, quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços.

6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.7.1. A CONTRATADA renúncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a FUST - Fundação Universitária de Taubaté.

6.8. Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.9. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.10. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, caso seja solicitado pelo CONTRATANTE.

6.11. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através de agente público especialmente designado.

7.3. Notificar, por escrito, as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades

constatadas, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Expedir o Atestado de Realização dos Serviços, no prazo estipulado.

7.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos da Lei nº 14.133/2021, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 156 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa; e

8.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.3. A CONTRATANTE utilizará nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

8.3.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 20% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

8.3.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no contrato.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Comportamento inidôneo.
- d) Realização de fraude fiscal.

8.3.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 2% (dois por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (trinta por cento) do valor da obrigação.

8.4. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

8.5. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no item 4.1. da Cláusula Quarta do presente CONTRATO.

8.6. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.8. As multas poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, ainda, ser cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do

regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA.

10.1. A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOMEAÇÃO

11.1. Fica nomeado o XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Taubaté/SP, [Data de assinatura do contrato - *Verificar no documento*].

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ - FUST

[Nome do Representante da FUST]

[Cargo do Representante da FUST]

CONTRATADA

[Nome do Representante do CONTRATADA]

[Cargo do Representante do CONTRATADA]

Testemunhas:

Nome: [Nome da Testemunha 1 - *Verificar no documento*]

RG: [RG da Testemunha 1 - *Verificar no documento*]

CPF: [CPF da Testemunha 1 - *Verificar no documento*]

Nome: [Nome da Testemunha 2 - *Verificar no documento*]

RG: [RG da Testemunha 2 - *Verificar no documento*]

CPF: [CPF da Testemunha 2 - *Verificar no documento*]

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ - FUST.

CONTRATADA: _____.

DISPENSA Nº: 001/2025

OBJETO: concessão onerosa de direito real de uso de imóvel público, de propriedade da Fundação Universitária de Taubaté (FUST), localizado na Rua Armando Salles de Oliveira nº 324, Jardim das Nações, Taubaté-SP, com área total de 1.319 m² e área construída de 434,97 m², conforme Matrícula nº 55.052.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / e-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela concedente:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA ME E EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como deverá informar, sob pena de desclassificação de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega da proposta e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
2. Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação na DISPENSA nº 001/2025, ora sendo realizada pela Fundação Universitária de Taubaté – FUST, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
3. Para fins de participação na DISPENSA nº 001/2025, ora sendo realizada pela Fundação Universitária de Taubaté – FUST, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item 8 do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
4. Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo Decreto Federal nº 8.538/15 e Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
5. Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
6. Caso ME/EPP/MEI, conforme prevê os incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer

dos impedimentos previstos no §4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e se for o caso, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal estabelecido em seus arts. 42 a 45, no procedimento licitatório da DISPENSA em epígrafe.

7. Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
9. Para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
 - o Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
11. Caso profissional organizado em cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
12. Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
13. Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____, representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento. E-MAIL PESSOAL: _____. E-MAIL PROFISSIONAL: _____.
14. Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes: Banco: _____
Número da Conta: _____ Agência: _____.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e, deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico, e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS - AMPLA DISPENSA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como deverá informar, sob pena de desclassificação de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega da proposta e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
2. Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação na DISPENSA nº 001/2025, ora sendo realizada pela Fundação Universitária de Taubaté – FUST, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
3. Para fins de participação na DISPENSA nº 001/2025, ora sendo realizada pela Fundação Universitária de Taubaté – FUST, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item 8 do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.
4. Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
6. Para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.